

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2013, e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade da ex-agente política, a Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, reformando o Parecer Prévio referente ao Processo TCE nº 005.871/2014, e em conformidade com o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Taboleiro Grande-RN, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PAULO CAVALCANTE FELIPE
Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
1ª Secretária do Poder Legislativo Municipal

CREGINALDO MENDES DE FREITAS
2º Secretário do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 56437462

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/08/2024. EDIÇÃO 1966. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>